



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.508, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei n.º 6.260/2016, que Institui o Código Administrativo do Município de Erechim, visando revogar o Parágrafo único do Art. 16 desta Lei.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 16 da Lei n.º 6.260, de 15 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ....  
*Parágrafo único. Revogado.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de setembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração